



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
Câmara Municipal
Divisão de Urbanismo Ambiente e Serviços Urbanos

EDITAL Nº 33/2016 – DUASU

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre:

Nos termos e para os efeitos do nº 6, do artigo 15º e no nº 1, do artigo 94º do Decreto-Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, **faço público que**, na sequência da deliberação aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal de Montalegre, em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada em 04/04/2016, foi classificado como de **Interesse Municipal**, o **imóvel conhecido por “Hotel Rural Srª dos Remédios”**, sito no lugar da Capela ou Eirão de Baixo, na localidade de Mourilhe, da União das freguesias de Cambezes, Donões e Mourilhe, deste Concelho de Montalegre, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, sob o nº 924/20151207, e inscrito na matriz Predial Urbana da União das freguesias de Cambezes, Donões e Mourilhe, sob o artigo nº 828, por constituir um bem imóvel cuja proteção e valorização representa um valor cultural a preservar pelo Município. Trata-se de um imóvel que possui uma capela, que terá sido construída no século XVIII, tendo sido iniciada a construção no ano de 1753, possuindo na fachada principal o símbolo dos Caminhos de Santiago, esculpido em pedra. A mesma, terá sido construída através de uma promessa feita pelo fundador, aquando da viagem para o Brasil, e na iminência de um possível naufrágio. A fachada principal do Hotel e Capela, mantêm as características originais. Em 2001 a Direção Geral do Turismo, declara, o Solar, Casa do Outão, de relevante valor Arquitetónico, Histórico e Cultural. De acordo com a alínea b), do nº1, do artigo nº 64, e anexo V, do Regulamento do PDM, a construção faz parte do Património Arquitetónico do Concelho. Assim, podemos concluir, que o edifício tem valor Arquitetónico, Histórico e Cultural, pelo que, no seu conjunto, reúne as condições para ser classificado como **Imóvel de Interesse Municipal**.

De acordo com a legislação em vigor, o Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal, poderá aprovar a abertura do procedimento de Classificação do Imóvel de Interesse Municipal, nos termos da alínea t), do nº 1, do artigo nº 33º, da Lei nº 169/99, alterada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 57º do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, conjugado com o nº 6 do artigo 15º da Lei 107/2001, de 8 de setembro.

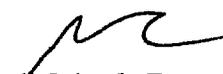
O processo de vistoria poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal (DUASU), em qualquer dia útil, das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 16,30 horas.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município, na Sede da União das freguesias de Cambezes, Donões e Mourilhe, bem como no sítio da Internet- <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, *Manuel Orlando Fernandes Alves* Chefe da DUASU, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 18 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara


Manuel Orlando Fernandes Alves

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE NESTA DATA AFIXEI O EDITAL,

ERAM _____ : _____ HORAS

MONTALEGRE E PAÇOS DO MINICÍPIO, ____/____/____

O _____